ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 494, de 14 de novembro de 1963.

Suplementa em Cr$ 500.000,00 a dotação orçamentária 8.88.3 – Material de Consumo – Materiais Diversos.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito suplementar de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00), para refôrço da dotação orçamentária sob código 8.88.3 – Material de Consumo – Materiais Diversos.

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00) na verba 8.11.0 – Percentagem sôbre cobranças e a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de novembro de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 494 DO LIVRO 7, FOLHA 76.